



PORTARIA Nº 0400, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, em especial o seu art. 92; a Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400003003890; e Considerando o teor do Ofício nº 33.688/2024 (58134800), da Polícia Militar do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Retornar para inatividade, a partir de 18 de março de 2024, o Capitão PM *420* JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, titular do CPF nº ***.696.501-**, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0378/2022/SSP (SEI nº 58008225).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 454878

PORTARIA Nº 402, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202400002049164, resolve:

Art. 1º Convocar o Policial Militar da 2ª Sargento PM R/R *778* JOSÉ PAULO MARTINS, inscrito no CPF nº ***.748.551-**, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 2 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.

Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para a concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 454881

PORTARIA Nº 0401, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Substitui gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202000011038194, resolve:

Art. 1º Designar o Capitão PM *658* EDSON MARCELINO MACHADO JÚNIOR, inscrito no CPF nº ***.975.951-**, Membro representante da Polícia Militar, para atuar como Gestor do Contrato nº 058/2021 - SSP (SEI nº 000022121264), celebrado entre o ESTADO DE GOIÁS, por intermédio desta Secretaria e a empresa LEONARDO DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.351.210/0001-24, cujo objeto constitui na contratação de empresa para prestação dos serviços especializados de manutenção que excedam os serviços de manutenção periódica preventiva contida no Manual de Manutenção da Aeronave, bem como o fornecimento exclusivo de peças, componentes, equipamentos e acessórios e, ainda, a locação destes em caráter extraordinário, para célula e motor das aeronaves de asas rotativas modelo AW119MKII, da fabricante *Leonardo Helicopters (AgustaWestland)*, operados pela Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBMGO, em substituição ao Capitão PM *406* VINÍCIUS NUNES DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.905.981-**, designado por meio da Portaria nº 0592, de 25 de agosto de 2021 (SEI nº 000023131411).

Art. 2º Manter o Capitão QOPM *363* GEORGE AUGUSTO SILVA, inscrito no CPF nº ***.953.721-**, atuando como suplente do Gestor representante da Polícia Militar, conforme Portaria nº 0592, de 25 de agosto de 2021 (SEI nº 000023131411).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 454891

PORTARIA Nº 0403, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016012928, resolve:

Art. 1º Designar o militar Cel PM CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA, inscrito no CPF nº ***.289.001-**, ocupante do cargo de Gerente de Operações Integradas, para, sem prejuízo de suas atribuições e no período de 29 de abril a 7 de maio de 2024, responder pelo expediente da Superintendência de Ações e Operações Integradas desta Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás, em substituição ao titular da referida Unidade Administrativa, o militar Cel PM R/R EVENIR DA SILVA



FRANCO JÚNIOR, inscrito no CPF nº ***.150.021-**, que, por sua vez, estará em gozo de suas férias, conforme Requerimento (SEI nº 58991924).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Ações e Operações Integradas/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 454892

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 128/2021
Processo: 20200007017643. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: ALGAR TELECOM S/A, CNPJ 71.208.516/0001-74. Objeto: A dilação do prazo contratual, prorrogando sua vigência por um período de 12 meses e supressão de aproximadamente 23,68% do valor anteriormente contratado em razão da redução da quantidade de itens, bem como, a alteração das cláusulas segunda, item 2.2 e sexta, item 6.1 do contrato originário. Valor total: R\$ 28.229,40 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). Recurso: 15000100/Tesouro. Data da Assinatura: 17/04/2024.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 454639

EXTRATO DO CONTRATO 023/2024

Processo: 202300002036053. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: NAVESA MERCANTIL DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 10.953.767/0001-99. Objeto: Aquisição de viatura tipo caminhonete 4x4 para o 12º Batalhão de Polícia Militar - 12º BPM (07º CRPM) situado no Município de Iporá - GO. Vigência: 12 meses. Recurso: 15000100/Tesouro e 17000280/União. Valor total: R\$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais). Data Assinatura: 17/04/2024.

Deusny Aparecido Silva Filho - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 454641

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

PORTARIA Nº 242, de 03 de abril de 2024

Constitui a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPA no âmbito da Polícia Civil.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no art. 19, XI, da Lei Estadual n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás,

Considerando o disposto na Lei estadual n.º 19.145, de 29 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Política de Segurança e Saúde no Trabalho dos Servidores Públicos do Poder Executivo, notadamente no art. 21, que preceitua: "Cada órgão ou entidade da Administração deverá constituir e manter em funcionamento, por estabelecimento, uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), composta, de forma paritária, por representantes dos servidores eleitos em escrutínio secreto e por servidores indicados pela administração do órgão ou da entidade, com o objetivo de executar ações de segurança e saúde no trabalho",

Considerando que "A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) tem por objetivo colaborar na implementação das ações de saúde do trabalhador e informar à administração do órgão ou da entidade que a constituiu as percepções dos servidores acerca dos riscos e incômodos a que estão sujeitos, bem como sensibilizar os demais servidores para a adoção de hábitos e comportamentos seguros, de modo a tornar permanentemente compatível o trabalho

com a preservação da saúde e a boa qualidade de vida" (art. 200, da Lei estadual n.º 19.145, de 29 de dezembro de 2015),

Considerando as disposições da NR n.º 5, do Ministério do Trabalho e Emprego, as quais são aplicáveis subsidiariamente às normas instituídas na Lei estadual n.º 19.145, de 29 de dezembro de 2015 (art. 26), com as adaptações necessárias,

Considerando o que consta dos autos, especialmente, do Despacho n.º 4855/2024 (evento n.º 58540268), resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA da Polícia Civil, a qual possui as seguintes atribuições:

I - identificar os riscos do processo de trabalho e elaborar o mapa de riscos, com a participação do maior número de servidores públicos e da assessoria dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT da Polícia Civil;

II - elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho;

III - participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho;

IV - realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho visando à identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos servidores;

V - realizar, a cada reunião, avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de risco que foram identificadas;

VI - divulgar aos servidores informações relativas à segurança e à saúde no trabalho;

VII - participar, com os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT da Polícia Civil, das discussões promovidas pelo órgão ou entidade, para avaliar os impactos de alterações no ambiente e processo de trabalho relacionados à segurança e saúde dos servidores;

VIII - requerer aos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT da Polícia Civil a paralisação de serviço ou atividade que considere gerar risco grave e iminente à segurança e saúde dos servidores públicos;

IX - colaborar no desenvolvimento e implementação do PCMSO e PPRA e de outros programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;

X - divulgar e promover o cumprimento das Normas Regulamentadoras, bem como cláusulas de acordos e convenções coletivas de trabalho, relativas à segurança e saúde no trabalho;

XI - participar, em conjunto com os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT da Polícia Civil da análise das causas das doenças e acidentes de trabalho e propor medidas de solução dos problemas identificados;

XII - requisitar ao órgão ou entidade e analisar as informações sobre questões que tenham interferido na segurança e saúde dos servidores;

XIII - requisitar ao órgão ou entidade as cópias das CAT/FRAT emitidas (quando houver) e das fichas de registro de acidente de todos servidores;

XIV - promover, anualmente, em conjunto com os Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT da Polícia Civil a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho - SIPAT;

XV - participar, anualmente, em conjunto com o órgão ou entidade, de Campanhas de Prevenção da AIDS.

Art. 2º Definir os seguintes membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio e Assédio- CIPA:

a) Fabrício Alves Santos de Carvalho, CPF n.º 918.145.881-91, ocupante do cargo de Agente de Polícia da 1ª Classe Especial - Presidente;

b) Victor Emanuel de Barros Xavier, CPF n.º 004.410.801-03, ocupante do cargo de provimento em comissão de Líder de Área e Projetos - Vice-Presidente;